

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Processo nº: 23000.000209/2021-10

Interessado: Fundação Educandário Santarritense.

Assunto: Decisão de 1º de fevereiro de 2022.

DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 00629/2022/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 22 de julho de 2022, da Consultoria Jurídica, e no Despacho nº 416/2022/DP3/GAB/SE/SE-MEC, de 27 de julho de 2022, da Secretaria-Executiva, ambas unidades deste Ministério, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, indefiro o recurso administrativo apresentado pela Fundação Educandário Santarritense, cujo objetivo era a revogação da [Decisão de 1º de fevereiro de 2022](#), da Secretaria de Educação Superior - SESu, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 3 de fevereiro de 2022, Seção 1, p. 53, que determinou a desvinculação da mantenedora Fundação Educandário Santarritense do Programa Universidade para Todos - Prouni, por descumprimento do disposto no art. 1º da Lei nº 11.128, de 28 de junho de 2005, estendendo-se os efeitos a partir do primeiro semestre de 2021.

VICTOR GODOY VEIGA

(Publicação no DOU n.º 145 de 02.08.2022, Seção 1, página 103)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.